



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 017/2018

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.898/2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica prorrogado por até 06 (seis) meses o prazo da autorização para contratação de **10 (dez) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE** – 40h/s (quarenta horas semanais), nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.898, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 09 de maio de 2018.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 19 de abril de 2018.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal